

ANEXO VIII

UTILIZAÇÃO DE SUBCONTAS NA ADOÇÃO INICIAL – DIFERENÇA NA DEPRECIACÃO ACUMULADA

EXEMPLO 1

DIFERENÇA A SER ADICIONADA

Arts. 124, 292, 294 e 295

PREMISSAS DO EXEMPLO:

- Aquisição de equipamento em 02/01/2013 por R\$ 60.000 à vista;
- Vida útil para fins societários: 6 anos; não há valor residual;
- Vida útil estabelecida no Anexo III: 4 anos;
- Valores realizados por depreciação são dedutíveis;
- Pessoa Jurídica tributada pelo Lucro Real Anual;
- Data da adoção inicial dos arts. 1º, 2º, 4º a 71 da Lei nº 12.973, de 2014: 01/01/2015.

a) **Lançamentos contábeis em 2013:**

Aquisição do equipamento em 02/01/2013:

D Equipamentos	60.000
C Bancos	60.000

Depreciação de 2013:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	10.000

b) **Demonstração do Lucro Real de 2013, transcrita no LALUR:**

Lucro líquido antes do IRPJ	(10.000)
(-) Ajuste do RTT	(5.000)
(=) Lucro líquido após ajuste do RTT	(15.000)
(+) Adições	
(-) Exclusões	
(=) Lucro real antes da comp. prej.	(15.000)
(-) Compensação de prejuízos fiscais	
(=) Lucro real	(15.000)

c) **Lançamentos contábeis em 2014:**

Depreciação de 2014:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	10.000

d) Demonstração do Lucro Real de 2014, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(-) Ajuste do RTT</i>	<i>(5.000)</i>
<i>(=) Lucro líquido após ajuste do RTT</i>	<i>(15.000)</i>
<i>(+) Adições</i>	
<i>(-) Exclusões</i>	
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(15.000)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(15.000)</i>

e) Lançamentos contábeis em 2015:

Valor do equipamento na contabilidade societária: R\$ 40.000
Valor do equipamento no FCONT: R\$ 30.000
Diferença positiva na data da adoção inicial: R\$ 40.000 – R\$ 30.000 = R\$ 10.000

Para efeitos da evidenciação contábil da diferença em subcontas:
Valor do equip. na contabilidade societária, sem considerar a deprec. acum: R\$ 60.000
Valor do equip. no FCONT, sem considerar a deprec. acum: R\$ 60.000
Diferença na data da adoção inicial: R\$ 60.000 – R\$ 60.000 = Zero
Valor da deprec. acum. na contabilidade societária: – R\$ 20.000
Valor da deprec. acum. no FCONT: – R\$ 30.000
Diferença na data da adoção inicial: – R\$ 20.000 – (– R\$ 30.000) = R\$ 10.000
Diferença total = Zero + R\$ 10.000 = R\$ 10.000

Evidenciação contábil da diferença em subconta:

<i>D Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973</i>	<i>10.000</i>	
<i>C Equip.Deprec.Acum.</i>		<i>10.000</i>

Depreciação de 2015:

<i>D Despesa Depreciação</i>	<i>10.000</i>	
<i>C Equip.Deprec.Acum.</i>		<i>7.500</i>
<i>C Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973</i>		<i>2.500</i>

Observação: Alternativamente, o lançamento acima poderia ser feito em duas etapas: (1) débito de R\$ 10.000 em "Despesa Depreciação" em contrapartida a "Equip.Deprec.Acum.", e (2) débito de R\$ 2.500 em "Equip.Deprec.Acum." em contrapartida a "Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973".

f) Demonstração do Lucro Real de 2015, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(+) Adições (§ 4º do art. 295)</i>	<i>2.500</i>
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 124)</i>	<i>(5.000)</i>
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(12.500)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(12.500)</i>

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: 0 + 5.000 = 5.000

g) Lançamentos contábeis em 2016:

(Fl. 3 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

Depreciação de 2016:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	7.500
C Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973	2.500

h) Demonstração do Lucro Real de 2016, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(10.000)
(+) Adições (§ 4º do art. 295)	2.500
(-) Exclusões (§ 4º do art. 124)	<u>(5.000)</u>
(=) Lucro real antes da comp. prej.	(12.500)
(-) Compensação de prejuízos fiscais	
(=) Lucro real	(12.500)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: 5.000 + 5.000 = 10.000

i) Lançamentos contábeis em 2017:

Depreciação de 2017:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	7.500
C Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973	2.500

j) Demonstração do Lucro Real de 2017, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(10.000)
(+) Adições (§ 4º do art. 295)	2.500
(+) Adições (§ 5º do art. 124)	<u>5.000</u>
(-) Exclusões	
(=) Lucro real antes da comp. prej.	(2.500)
(-) Compensação de prejuízos fiscais	
(=) Lucro real	(2.500)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: 10.000 – 5.000 = 5.000

k) Lançamentos contábeis em 2018:

Depreciação de 2018:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	7.500
C Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973	2.500

l) Demonstração do Lucro Real de 2018, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(10.000)
(+) Adições (§ 4º do art. 295)	2.500

(Fl. 4 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

(+) <i>Adições (§ 5º do art. 124)</i>	<u>5.000</u>
(-) <i>Exclusões</i>	
(=) <i>Lucro real antes da comp. prej.</i>	(2.500)
(-) <i>Compensação de prejuízos fiscais</i>	
(=) <i>Lucro real</i>	(2.500)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $5.000 - 5.000 = \text{Zero}$

m) OBSERVAÇÃO: Alternativamente, admite-se que os ajustes na apuração do lucro real dos anos de 2015 a 2018 sejam efetuados conforme apresentado a seguir.

Demonstração do Lucro Real de 2015, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	(10.000)
(+) <i>Adições (§ 4º do art. 295)</i>	2.500
(-) <i>Exclusões (§ 4º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<u>(7.500)</u>
(=) <i>Lucro real antes da comp. prej.</i>	(15.000)
(-) <i>Compensação de prejuízos fiscais</i>	
(=) <i>Lucro real</i>	(15.000)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $0 + 7.500 = 7.500$

Demonstração do Lucro Real de 2016, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	(10.000)
(+) <i>Adições (§ 4º do art. 295)</i>	2.500
(-) <i>Exclusões (§ 4º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<u>(7.500)</u>
(=) <i>Lucro real antes da comp. prej.</i>	(15.000)
(-) <i>Compensação de prejuízos fiscais</i>	
(=) <i>Lucro real</i>	(15.000)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $7.500 + 7.500 = 15.000$

Demonstração do Lucro Real de 2017, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	(10.000)
(+) <i>Adições (§ 4º do art. 295)</i>	2.500
(+) <i>Adições (§ 5º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<u>7.500</u>
(-) <i>Exclusões</i>	
(=) <i>Lucro real antes da comp. prej.</i>	0
(-) <i>Compensação de prejuízos fiscais</i>	
(=) <i>Lucro real</i>	0

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $15.000 - 7.500 = 7.500$

Demonstração do Lucro Real de 2018, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	(10.000)
(+) <i>Adições (§ 4º do art. 295)</i>	2.500
(+) <i>Adições (§ 5º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<u>7.500</u>
(-) <i>Exclusões</i>	
(=) <i>Lucro real antes da comp. prej.</i>	0
(-) <i>Compensação de prejuízos fiscais</i>	
(=) <i>Lucro real</i>	0

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $7.500 - 7.500 = \text{Zero}$

EXEMPLO 2

DIFERENÇA A SER ADICIONADA

Arts. 294 e 295

PREMISSAS DO EXEMPLO:

- Aquisição de equipamento em 02/01/2013 por R\$ 60.000 à vista;
- Vida útil para fins societários estimada quando da aquisição do bem: 6 anos; não há valor residual;
- Vida útil estabelecida no Anexo III: 4 anos;
- Valores realizados por depreciação são dedutíveis;
- Pessoa Jurídica tributada pelo Lucro Real Anual;
- Data da adoção inicial dos arts. 1º, 2º, 4º a 71 da Lei nº 12.973, de 2014: 01/01/2015;
- Em 01/01/2015 foi feita uma revisão, e a vida útil para fins societários remanescente passou a ser de 2 anos.

a) Lançamentos contábeis em 2013:

Aquisição do equipamento em 02/01/2013:

D Equipamentos	60.000
C Bancos	60.000

Depreciação de 2013:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	10.000

b) Demonstração do Lucro Real de 2013, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(10.000)
(-) Ajuste do RTT	(5.000)
(=) Lucro líquido após ajuste do RTT	(15.000)
(+) Adições	
(-) Exclusões	
(=) Lucro real antes da comp. prej.	(15.000)
(-) Compensação de prejuízos fiscais	
(=) Lucro real	(15.000)

c) Lançamentos contábeis em 2014:

Depreciação de 2014:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	10.000

d) Demonstração do Lucro Real de 2014, transcrita no LALUR:

(Fl. 6 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(-) Ajuste do RTT</i>	<i>(5.000)</i>
<i>(=) Lucro líquido após ajuste do RTT</i>	<i>(15.000)</i>
<i>(+) Adições</i>	
<i>(-) Exclusões</i>	
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(15.000)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(15.000)</i>

e) Lançamentos contábeis em 2015:

Valor do equipamento na contabilidade societária: R\$ 40.000
Valor do equipamento no FCONT: R\$ 30.000
Diferença positiva na data da adoção inicial: R\$ 40.000 – R\$ 30.000 = R\$ 10.000

Para efeitos da evidenciação contábil da diferença em subcontas:
Valor do equip. na contabilidade societária, sem considerar a deprec. acum: R\$ 60.000
Valor do equip. no FCONT, sem considerar a deprec. acum: R\$ 60.000
Diferença na data da adoção inicial: R\$ 60.000 – R\$ 60.000 = Zero
Valor da deprec. acum. na contabilidade societária: – R\$ 20.000
Valor da deprec. acum. no FCONT: – R\$ 30.000
Diferença na data da adoção inicial: – R\$ 20.000 – (– R\$ 30.000) = R\$ 10.000
Diferença total = Zero + R\$ 10.000 = R\$ 10.000

Evidenciação contábil da diferença em subconta:

<i>D Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973</i>	<i>10.000</i>
<i>C Equip.Deprec.Acum.</i>	<i>10.000</i>

Depreciação de 2015:

<i>D Despesa Depreciação</i>	<i>20.000</i>
<i>C Equip.Deprec.Acum.</i>	<i>15.000</i>
<i>C Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973</i>	<i>5.000</i>

Observação: Alternativamente, o lançamento acima poderia ser feito em duas etapas: (1) débito de R\$ 20.000 em "Despesa Depreciação" em contrapartida a "Equip.Deprec.Acum.", e (2) débito de R\$ 5.000 em "Equip.Deprec.Acum." em contrapartida a "Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973".

f) Demonstração do Lucro Real de 2015, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(20.000)</i>
<i>(+) Adições (§ 4º do art. 295)</i>	<i>5.000</i>
<i>(-) Exclusões</i>	
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(15.000)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(15.000)</i>

g) Lançamentos contábeis em 2016:

Depreciação de 2016:

<i>D Despesa Depreciação</i>	<i>20.000</i>
<i>C Equip.Deprec.Acum.</i>	<i>15.000</i>

(Fl. 7 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

C Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973 5.000

h) Demonstração do Lucro Real de 2016, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(20.000)
(+) Adições (§ 4º do art. 295)	<u>5.000</u>
(-) Exclusões	
(=) Lucro real antes da comp. prej.	(15.000)
(-) Compensação de prejuízos fiscais	
(=) Lucro real	(15.000)

EXEMPLO 3

DIFERENÇA A SER EXCLUÍDA

Arts. 124, 292, 297 e 298

PREMISSAS DO EXEMPLO:

- Aquisição de equipamento em 02/01/2013 por R\$ 90.000 para pagamento em 30/06/2014;
- Valor presente: R\$ 60.000. Juros a apropriar em decorrência do ajuste a valor presente nos anos de 2013 e 2014: R\$ 18.000 e R\$ 12.000, respectivamente;
- Vida útil para fins societários: 6 anos; não há valor residual;
- Vida útil estabelecida no Anexo III: 4 anos;
- Valores realizados por depreciação são dedutíveis;
- Pessoa Jurídica tributada pelo Lucro Real Anual;
- Data da adoção inicial dos arts. 1º, 2º, 4º a 71 da Lei nº 12.973, de 2014: 01/01/2015.

a) Lançamentos contábeis em 2013:

Aquisição do equipamento em 02/01/2013:

D Equipamentos	60.000
D Juros a apropriar	30.000
C Ctas a Pagar	90.000

Apropriação da despesa financeira de 2013:

D Despesa Financeira	18.000
C Juros a apropriar	18.000

Depreciação de 2013:

D Despesa Depreciação	10.000
C Equip.Deprec.Acum.	10.000

b) Demonstração do Lucro Real de 2013, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(28.000)
(+) Ajuste do RTT	<u>5.500</u>
(=) Lucro líquido após ajuste do RTT	(22.500)
(+) Adições	

(Fl. 8 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

(-) <i>Exclusões</i>	
(=) <i>Lucro real antes da comp. prej.</i>	(22.500)
(-) <i>Compensação de prejuízos fiscais</i>	
(=) <i>Lucro real</i>	(22.500)

c) Lançamentos contábeis em 2014:

Apropriação da despesa financeira de 2014:

D <i>Despesa Financeira</i>	12.000
C <i>Juros a apropriar</i>	12.000

Pagamento do equipamento em 30/06/2014:

D <i>Ctas a Pagar</i>	90.000
C <i>Bancos</i>	90.000

Depreciação de 2014:

D <i>Despesa Depreciação</i>	10.000
C <i>Equip.Deprec.Acum.</i>	10.000

d) Demonstração do Lucro Real de 2014, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	(22.000)
(-) <i>Ajuste do RTT</i>	(500)
(=) <i>Lucro líquido após ajuste do RTT</i>	(22.500)
(+) <i>Adições</i>	
(-) <i>Exclusões</i>	
(=) <i>Lucro real antes da comp. prej.</i>	(22.500)
(-) <i>Compensação de prejuízos fiscais</i>	
(=) <i>Lucro real</i>	(22.500)

e) Lançamentos contábeis em 2015:

Valor do equipamento na contabilidade societária: R\$ 40.000
Valor do equipamento no FCONT: R\$ 45.000
Diferença negativa na data da adoção inicial: R\$ 40.000 – R\$ 45.000 = – R\$ 5.000

Para efeitos da evidenciação contábil da diferença em subcontas:
Valor do equip. na contabilidade societária, sem considerar a deprec. acum: R\$ 60.000
Valor do equip. no FCONT, sem considerar a deprec.acum: R\$ 90.000
Diferença na data da adoção inicial: R\$ 60.000 – R\$ 90.000 = – R\$ 30.000
Valor da deprec.acum. na contabilidade societária: – R\$ 20.000
Valor da deprec.acum. no FCONT: – R\$ 45.000
Diferença na data da adoção inicial: – R\$ 20.000 – (– R\$ 45.000) = R\$ 25.000
Diferença total = – R\$ 30.000 + R\$ 25.000 = – R\$ 5.000

Evidenciação contábil das diferenças em subcontas vinculadas ao equipamento:

D <i>Equipamentos</i>	30.000
C <i>Equipamentos – subconta cf. Lei 12.973</i>	30.000
D <i>Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973</i>	25.000
C <i>Equip.Deprec.Acum.</i>	25.000

Depreciação de 2015:

(Fl. 9 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

D Despesa Depreciação	10.000
D Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973	1.250
C Equip.Deprec.Acum.	11.250

Observação: Alternativamente, o lançamento acima poderia ser feito em duas etapas: (1) débito de R\$ 10.000 em "Despesa Depreciação" em contrapartida a "Equip.Deprec.Acum.", e (2) débito de R\$ 1.250 em "Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973" em contrapartida a "Equip.Deprec.Acum."

f) Demonstração do Lucro Real de 2015, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(10.000)
(+) Adições	
(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)	(1.250)
(-) Exclusões (§ 4º do art. 124)	<u>(5.000)</u>
(=) Lucro real antes da comp. prej.	(16.250)
(-) Compensação de prejuízos fiscais	
(=) Lucro real	(16.250)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $0 + 5.000 = 5.000$

g) Lançamentos contábeis em 2016:

Depreciação de 2016:

D Despesa Depreciação	10.000
D Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973	1.250
C Equip.Deprec.Acum.	11.250

h) Demonstração do Lucro Real de 2016, transcrita no LALUR:

Lucro líquido antes do IRPJ	(10.000)
(+) Adições	
(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)	(1.250)
(-) Exclusões (§ 4º do art. 124)	<u>(5.000)</u>
(=) Lucro real antes da comp. prej.	(16.250)
(-) Compensação de prejuízos fiscais	
(=) Lucro real	(16.250)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $5.000 + 5.000 = 10.000$

i) Lançamentos contábeis em 2017:

Depreciação de 2017:

D Despesa Depreciação	10.000
D Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973	1.250
C Equip.Deprec.Acum.	11.250

j) Demonstração do Lucro Real de 2017, transcrita no LALUR:

(Fl. 10 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(+) Adições (§ 5º do art. 124)</i>	<i>5.000</i>
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)</i>	<i>(1.250)</i>
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(6.250)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(6.250)</i>

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $10.000 - 5.000 = 5.000$

k) Lançamentos contábeis em 2018:

Depreciação de 2018:

<i>D Despesa Depreciação</i>	<i>10.000</i>	
<i>D Equip.Deprec.Acum. – subconta cf. Lei 12.973</i>	<i>1.250</i>	
<i>C Equip.Deprec.Acum.</i>		<i>11.250</i>

l) Demonstração do Lucro Real de 2018, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(+) Adições (§ 5º do art. 124)</i>	<i>5.000</i>
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)</i>	<i>(1.250)</i>
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(6.250)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(6.250)</i>

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $5.000 - 5.000 = \text{Zero}$

m) OBSERVAÇÃO: Alternativamente, admite-se que os ajustes na apuração do lucro real dos anos de 2015 a 2018 sejam efetuados conforme apresentado a seguir.

Demonstração do Lucro Real de 2015, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(+) Adições</i>	
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)</i>	<i>(1.250)</i>
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<i>(11.250)</i>
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(22.500)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(22.500)</i>

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $0 + 11.250 = 11.250$

Demonstração do Lucro Real de 2016, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(+) Adições</i>	
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)</i>	<i>(1.250)</i>
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<i>(11.250)</i>
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>(22.500)</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>(22.500)</i>

(Fl. 11 do Anexo VIII da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017.)

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $11.250 + 11.250 = 22.500$

Demonstração do Lucro Real de 2017, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(+) Adições (§ 5º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<i>11.250</i>
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)</i>	<i><u>(1.250)</u></i>
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>0</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>0</i>

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $22.500 - 11.250 = 11.250$

Demonstração do Lucro Real de 2018, transcrita no LALUR:

<i>Lucro líquido antes do IRPJ</i>	<i>(10.000)</i>
<i>(+) Adições (§ 5º do art. 124, c/c art. 292)</i>	<i>11.250</i>
<i>(-) Exclusões (§ 4º do art. 298)</i>	<i><u>(1.250)</u></i>
<i>(=) Lucro real antes da comp. prej.</i>	<i>0</i>
<i>(-) Compensação de prejuízos fiscais</i>	
<i>(=) Lucro real</i>	<i>0</i>

Valor a ser adicionado em períodos posteriores, controlado na Parte B do Lalur: $11.250 - 11.250 =$
Zero